



ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 72, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

DISPENSA: 024/2024

Dispõe sobre Declaração de dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para prestação de serviço de dedetização predial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Niquelândia/GO, conforme, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O representante do Poder Legislativo, Presidente da Câmara Municipal de Niquelândia, o Sr. **DIEGO BONIFÁCIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação que consta do processo de nº 024/2024, originário do Departamento de compras, objetivando a prestação de serviço de dedetização predial, conforme estabelecido no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a presente contratação se alinha aos instrumentos de peças de planejamento PLANO PLURIANUAL, LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS e lei orçamentária anual da Câmara municipal de Niquelândia;

CONSIDERANDO a previsão legal para dispensa de licitação fundamentada no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21, através da atualização de valores do decreto Federal nº 11.317/2022, que dispõe sobre *"a contratação que envolva valores inferiores a Art. 75, inc. II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"*;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com juntada de documentações acostadas desde a solicitação, das declarações do controle interno, financeiro, contábil, análise da comissão de licitação e parecer jurídico sobre o processo;

CONSIDERANDO que foi apresentado pela empresa **FRANCISCO S. LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 28.419.096/0001-46**, apresentou proposta no valor de **R\$ 9.440,00** (nove mil e quatrocentos e quarenta reais); proposta essa, com real interesse do município, quanto as especificações técnicas constantes no termo de referência, cujo valor global se encontra dentro dos padrões praticados atualmente no mercado, conforme pesquisa de preços realizadas em conformidade ao art. 23, inciso I da Lei Federal 14.133/21, através de pesquisa direta do ramo pertinente ao objeto desta contratação de forma justificada conforme exigência desta Lei. ou parâmetro de preços praticados por órgãos junto a





administração pública , tendo em vista o objeto ao ser contratado, bem como, a comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e técnica da empresa para execução dos serviços, quando for o caso;

JUSTIFICA-SE a contratação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, para prestação de serviço de dedetização predial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Niquelândia/GO;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, DA Lei 14.133/21, e autorizar a contratação da empresa **FRANCISCO S. LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 28.419.096/0001-46**, valor de **R\$ 9.440,00** (nove mil e quatrocentos e quarenta reais) a ser pagos em sua integralidade, em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, correspondente aos valores propostos no processo.

Art. 2º Este ato deverá ser publicado no Portal Oficial do Município e PNCP e, ainda, no que couber, em cumprimento ao parágrafo unico, do art.72, Lei nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor do município de Niquelândia , aos 10 dias do mês de setembro de 2024.



Diego Bonifácio de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Niquelândia/GO

